

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES-PE

PROJETO DE LEI Nº \_\_/2022

INSTITUI O FESTIVAL LITERÁRIO DA MATA SUL A SER REALIZADO NA CIDADE PALMARES-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município dos Palmares - PE, Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, submete a análise e aprovação do plenário da Câmara de Vereadores de Palmares - PE o seguinte Projeto de lei:

- Art. 1.º Fica autorizada a realização do Festival Literário da Mata Sul a ser realizado na Cidade de Palmares PE anualmente no mês de setembro.
- Art. 2.º O Festival Literário da Mata Sul, tem por objetivo incentivar à cultura do livro e literatura aos estudantes, professores e profissionais de Educação, promovendo itinerários de leiturização em diferentes formatos para diferentes públicos e idades.
- Art 3.º Dentre as ações, o Festival deverá:
  - Incentivar o hábito da leitura e o enriquecimento intelectual;
  - Criar intercâmbio entre as escolas participantes no Festival.
  - Oportunizar acesso às palestras, mesas de diálogos, apresentações culturais, contações de histórias, dentre outras atividades.
- Art. 4.º O Festival Literário será realizado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, podendo realizar parcerias e convênios com órgãos e entidades da área.
- Árt. 5.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotação própria, suplementadas se necessário.
- Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal dos Palmares, em 09 de agosto de 2022.

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior. Prefeito Constitucional dos Palmares – PE